

CHACARA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

*Dra. Maria Baia Peixoto Valadão*

Oficial



CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro n. 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

19.281

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 29 de agosto de 1.980.

IMÓVEL:- Gleba "A"-situada na Gleba denominada "GLEBA OESTE", n/município, -' com a área de 3.60,85ha., ou seja, 36.085m2., com os seguintes limites:-Começa no marco B1 que está cravado na margem da Avenida Desor. Emílio Francisco Póvoa; daí, segue pela referida Avenida no seu desenvolvimento natural, na -' distância de 165,00 metros até o marco C; daí, segue confrontando com terras de propriedade da Prefeitura de Goiânia, com os rumos de 69º33'NW. e na distância de 121,47 metros, até o marco D, que está cravado na margem direita do -' Córrego Botafogo; daí, atravessando o referido Córrego, com o rumo de 74º48' NW. e na distância de 148,80 metros, até o marco C1, que está cravado na margem direita da Avenida João Luiz de Almeida, pelo qual segue, no seu desenvolvimento natural, na distância de 241,80 metros, até o marco B2, que está cravado na divisa da Gleba "B", que pertence a Larunia de Almeida Roriz; daí, -' segue na distância de 115,00 metros, atravessando o Córrego Botafogo, até o marco B1, ponto de partida, ainda confrontando com terras de Laviania de Almeida Roriz. PROPRIETÁRIOS:- VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA, fazendeiro, portador do CPF. nº. 021.610.791- e CI. nº. 28.542-Go. e s/mulher, SULENE CAMPOS DE ALMEIDA, do lar, CI. nº. 159.665-SSP-Go., residentes e domiciliados n/Capital LAVÍNIA DE ALMEIDA RORIZ, do lar, CI. nº. 269.899-Go. e seu marido, DOMINGOS RORIZ, engenheiro, CI. nº. 2.073-D e CPF. nº. 002.633.381-34; SOLANGE ALMEIDA DA VEIGA JARDIM, do lar, CI. nº. 48.882-Go. e CPF. nº. 002.846.701-97 e seu marido, JOSÉ MARIA DA VEIGA JARDIM, médico, CI. nº. 551.CRM-Go; NOEMI DE ALMEIDA JÁCOMO, do lar, CI. nº. 60.905-Go. e CPF. nº. 015.988.301-63 e seu marido o Sr. MARCONDES JÁCOMO, advogado, CI. nº. 46.381-Go.; CRISTOVAM DE ALMEIDA, CI. nº. 71.586-Goiás e CPF. nº. 074.396.281-97 e s/mulher, OLGA LUZIA TOLEDO FRANÇA DE ALMEIDA, do lar, CI. nº. 73.389-Go.; LUCIANO DE ALMEIDA, economista, CPF. nº. 197.290.901-06 e CI. nº. 105.266-Go. e s/m., ELIZABETH FOGARÇA DE ALMEIDA, CPF. nº. 211.837.161-68, funcionária pública, CI. nº. 124.-162-Go.; LÚCIA ALMEIDA SIMÕES DE LIMA, do lar, CPF. nº. 019.351.511-34 e CI. nº. 105.528-Go. e seu marido, JOSÉ SIMÕES DE LIMA, advogado, CI. nº. 39.221-Go.; NOEMIA BARSÍ DE ALMEIDA, viúva, do lar, CI. nº. 17.561-Go. e CPF. nº. 081.510.161-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital, conforme -' R-1/R-8-18.303 e R-1/R-8-18.304, deste Cartório. A Oficial:





## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 19.281.

...019.351.511-34 e CI. nº. 105.528-Go. e seu marido, JOSÉ SIMÕES DE LIMA, - advogado, CI. nº. 39.221-Go., brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula retro, em sua totalidade, em pagamento de seu quinhão no valor de Cr\$ 32.000,00. A Oficial:

R-2-19.281: Goiânia, 22 de Novembro de 1.989. Por Escr. Públ. de Instituição de Servidão, de 17.10.1.989, Lº n. 880, fls. 179/182v do Cart. do 1º Tab. de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1-retro, Instituirão SERVIDÃO DE PASSAGEM a favor da CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A-CELG, Sociedade de Economia Mista, com sede n/Capital, à Av. Anhanguera n. 5.105, inscrita no CGC n. 01.543.032/0001-04, sobre uma área de 6.192,00m², no imóvel retro qualificado, medindo a mesma 172,00m de comprimento por 36,00m de largura, dando a referida servidão o valor de NCz\$ 9.000,00. A Oficial:

AV-03-19.281. Goiânia, 07 de Junho de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo c/ Escritura Pública de Instituição de Servidão, lavrada no Lº nº. 461, fls. 74vº., em data de 03/01/90, no Cartório do - 1º (Quinto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, celebrada entre os Adquirentes constantes do R-01, supra, FOI INSTITUÍDA SERVIDÃO sobre uma parte do Imóvel objeto da Matrícula supra, c/ 16,00 metros, cuja descrição encontra-se devidamente transcrita na citada Escritura, a favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.-SANEAGO., sociedade de economia mista, c/sede e foro n/Capital, na Av. "B", nº. 570, J. Goiás, - inscrita no CGC/ME. sob o nº. 01.616.929/0001-02, podendo ela praticar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da rede de tubulação de esgoto sanitário em qualquer tempo. A Oficial: -

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.281 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º. da Lei 6.015 de 1.973 e Art 41 da Lei 8.935 de 10/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 09 de Dezembro de 19 97

Cartório da 2ª Circunscrição - GOI  
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
MURILO VALADÃO  
- SUB - OFICIAL -  
COMARCA DE GOIÂNIA EST. GOIÁS

A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA  
610.240-9 REG. A ORDEM DO  
ESTADO DE GOIÁS - GOI